



“MENOS CUNHA, MAIS CONHA”: ECOS DE UMA LUTA HISTÓRICA-SOCIAL

“MENOS CUNHA, MAIS CONHA”: ECHOES OF A HISTORICAL-SOCIAL FIGHT

Maurício Fernando Schneider Kist

Universidade Federal de Goiás, Brasil
mauricioschneider@gmail.com

Leda Maria de Barros Guimarães

Universidade Federal de Goiás, Brasil
ledafav@gmail.com

Resumo

Esse artigo deriva de uma pesquisa de mestrado que partiu da problemática da construção dos movimentos sociais no seu interior e do seu exterior a partir das pichações e grafites produzidos no Uruguai sobre a reformulação da lei de drogas e regulação da maconha naquele país. Propomos, aqui, a aproximação da temática uruguaia a Goiânia, problematizando a construção identitária do movimento pela liberação da maconha no Brasil a partir de visualidades produzidas nos muros da região central da capital de Goiás, em especial, a que traz grafada a frase “mais conha, menos cunha”. Desta forma, circulando pelo uso de pichações e grafites como forma de comunicação, pela realidade latina do estigma sobre as drogas, em especial a Cannabis, e pelo intercâmbio histórico entre estes dois países latinos da planta mística, objetivamos o estudo das pichações produzidas na região central de Goiânia, na busca por elementos vinculados a este tema, propondo a delimitação de intervenção urbana, conforme Mazetti (2006, p. 6), enquanto “procedimentos que jogam com os mecanismo da disciplina e não se conformam com ela a não ser para alterá-los”; sendo procedimentos que se propõem a alterar os mecanismos da disciplina, cercamos das proposições de Timothy Corrigan (2011), onde, na arena pública, os múltiplos e mutáveis domínios da vida se contestam através da experiência; por fim, nos debruçamos nos estudos de Didi-Huberman (2013), Samain (2012) e Manguel (2001), percebendo os muitos devires das visualidades. Estruturamos o artigo, então, em três momentos: o movimento histórico sobre o tema Cannabis no Uruguai e no Brasil; as discussões presentes no Uruguai sobre a maconha, trazidas pela pesquisa da qual deriva esse artigo; e as aproximações com a cidade de Goiânia com os possíveis embates provocados pelas visualidades em nosso solo, numa relação conflitante com o que se define por território e espaço público nos embates subjetivos de uma produção protestante, anárquica, artística e subversiva.

Palavras-chave: cannabis; visualidade; pichação; espaço urbano.

Abstract

This article derives from a master's research that started from the problematic of the construction of the social movements in its interior and of its exterior from the graffiti produced in Uruguay on the reformulation of the law of drugs and regulation of marijuana in that country. Here, we propose the approximation of the Uruguayan theme to Goiânia, problematizing the identity construction of the movement for the liberation of marijuana in Brazil from the visuals produced in the walls of the central region of the capital of Goiás, in particular, with the phrase “menos cunha, mais conha “. Thus, circulating through the use of graffiti as a form of communication, through the Latin reality of stigma on drugs, especially Cannabis, and through the historical exchange between these two Latin countries of the mystical plant, we aim to study the graffiti produced in the region in the search for elements linked to this theme, proposing the delimitation of urban intervention, according to Mazetti (2006, p.6), while

“procedures that play with the mechanism of the discipline and do not conform to it except for change them”; being procedures that propose to change the mechanisms of the discipline, we surround ourselves with the propositions of Timothy Corrigan (2011), where, in the public arena, the multiple and changing domains of life are challenged through experience; Finally, we focus on the studies of Didi-Huberman (2013), Samain (2012) and Manguel (2001), realizing the many desires of the visuals. We structured the article, then, in three moments: the historical movement on the Cannabis theme in Uruguay and in Brazil; the present discussions in Uruguay on marijuana, brought by the research from which this article derives; and the approximations with the city of Goiânia with the possible clashes provoked by the visualities in our soil, in a relation conflicting with what is defined by territory and public space in the subjective clashes of a protestant, anarchic, artistic and subversive production.

Keywords: cannabis; visuality; graffiti; urban space.

Este artigo deriva da pesquisa de mestrado chamada “Montevideo, ¿qué es eso en los muros?”, que partiu da problemática da construção dos movimentos sociais no seu interior e do seu exterior a partir das pichações e grafites produzidos no Uruguai sobre a reformulação da lei de drogas e regulação da maconha naquele país.

Afastando-se de qualquer equívoco de leitura/escrita e reforçando o caráter comemorativo presente no *corpus* da análise da, invertemos, propositalmente, as palavras de ordem da Figura 1 para utilizarmos como título como forma de protesto político perene e permanente sobre o tema em voga, a falta de regulação sobre a Cannabis e o cenário político em que nos arrastamos e somos arrastados há anos no Brasil.

“Montevideo, ¿qué es eso en los muros?” foi uma pesquisa de mestrado, financiada com bolsa da FAPEG, conduzida junto ao Programa de Pós-graduação em Arte e Cultura Visual, na Faculdade de Artes Visuais da UFG, cujo objetivo foi o estudo dos aspectos históricos nas e das produções visuais nos muros, especialmente em Montevideú, na luta de movimentos sociais de diferentes matizes pelo que eles consideram um direito social.

A pesquisa se propôs a uma imersão nos estudos de aspectos históricos das produções visuais em muros e do tema Cannabis, com imersão etnográfica no contexto cultural e político do Uruguai, dialogando sobre a maturidade dos processos de tensões na e sobre a arena pública, discutindo a reconstrução identitária a partir dos processos pluriterritoriais por onde transitam as imagens.

Como continuidade, propôs-se um estudo comparativo com os movimentos visuais sobre Cannabis na cidade de Goiânia. Assim, nos aproximamos da temática estudada em Montevideú com Goiânia, problematizando a construção identitária do movimento pela liberação da maconha no Brasil a partir de visualidades produzidas nos muros de regiões da capital de Goiás. Ao longo do artigo, referimo-nos ao grafite e ao picho como pintada, termo castelhano aplicado para as produções visuais em muros.

Entretanto, como Montevidéu e Goiânia são duas capitais com formação cultural bastante diferente, e pertencentes a contextos legais também diferentes, é plausível que as influências locais, globais e culturais façam a abordagem ao tema Cannabis ser construída sob perspectivas distintas, jogando, inclusive, com outros temas que sacodem o país durante o percurso de ativismo pela planta.

Logo, entendendo intervenção urbana como “procedimentos que jogam com os mecanismos da disciplina e não se conformam com ela a não ser para alterá-los” (MAZETTI, 2006, p. 6), onde o desvelar dos constructos ideológicos da sociedade presentes nos signos das pintadas provocam, comunicam, desmascaram e resistem ao velho conservadorismo, numa luta dos seus atores pelo reconhecimento intersubjetivo, formação da sua identidade e reconhecimento das suas ações pelo confronto que questiona os conceitos de verdade, nos deparamos com a pichação da Figura 1 e, percebendo um ponto em comum, e ao mesmo tempo totalmente oposto ao contexto do ativismo e militância da Figura 2, construímos este artigo apresentando o lugar da pesquisa, o histórico de circulação da Cannabis no Uruguai e no Brasil e os desbordamentos das imagens em estudo.

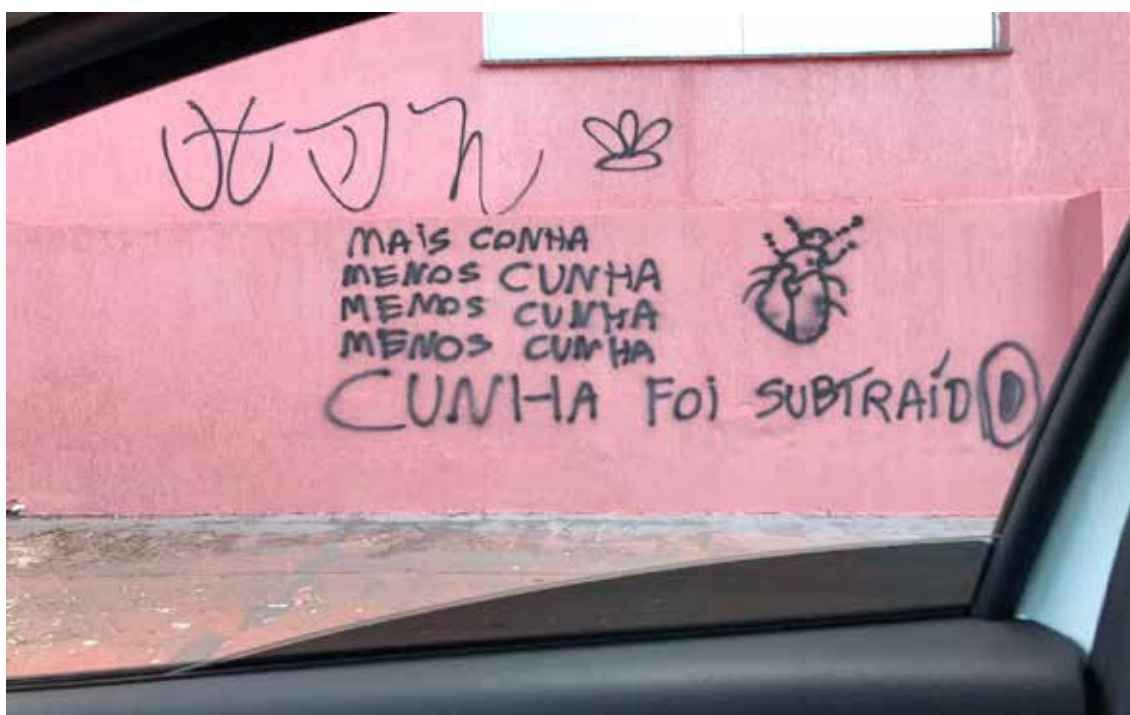


Figura 1: Pichação em muro na cidade de Goiânia, Goiás, Brasil.
(Foto: Cedida do arquivo pessoal de Leda Guimarães - Autora: Leda Guimarães).



Figura 2: Pichação em muro na cidade de Montevidéu, Montevidéu, Uruguai.
(Foto: Cedida do arquivo pessoal de Xavier Ferreyra - Autor: Nicolás Pérez).

No ano de 2013, depois de um debate de meses, o Uruguai reformou sua lei antidrogas, em especial o que era relativo à maconha. Neste contexto, diversos atores se envolveram na construção do projeto de lei e em campanhas para a aprovação da mesma na instância legislativa. Em meio a isso, os muros falavam. E essas falas, em especial as falas políticas, como a presente na Figura 2, foram o foco inicial da pesquisa que partiu da problemática de como os movimentos sociais, responsáveis por essas intervenções, constroem e se constroem no espaço urbano a partir dos grafites e das pichações em prol da defesa da regulação do consumo, produção e venda de Cannabis, entendendo essa ação como um direito social.

Por outro viés, temos a Figura 1, que parte de um ativismo pela maconha, perpassando pela repressão ao então presidente da Câmara dos Deputados, entre os anos de 2015 e 2016, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e culminando na vibração pelo seu afastamento provisório do cargo de presidente da Câmara e posterior renúncia; em dezembro de 2015, o Growroom, coletivo de cultivadores de Cannabis, criou uma campanha favorável à legalização da maconha ao mesmo tempo que ironizavam o então presidente da Casa. “Com o nome Mais Conha, Menos Cunha, eles começaram a adesivar e fotografar pontos próximos ao Palácio do Planalto, o Congresso e demais pontos de Brasília.” (BARBOSA, 2015).

Ao longo do ano de 2016, Cunha foi afastado do mandato de deputado federal, e conseqüentemente da presidência da Casa, pelo Supremo Tribunal Federal, renunciou à presidência da Câmara (CALGARO, 2016) e foi cassado pelos seus pares, ficando inelegível até 2026 (CALGARO; RAMALHO; GARCIA, 2016). A partir desse contexto, entende-se a subtração da

visualidade da Figura 1, onde pede-se mais maconha e, repetidas vezes, menos Cunha, até a sua total aniquilação, entrando em um buraco negro.

Uma Cannabis entre continentes

No Brasil, muitos crescemos com o suposto perigo das drogas rondando nossas casas. O estigma dos bairros periféricos sempre foi constante. Ser de um bairro periférico e pobre era sinônimo de desgraça, presente e futura. Quando alguém caía nessa situação, ou melhor colocado, quando alguém saía dessa inegável condição de futuro, era tido como exemplo da/para a comunidade. Essa realidade não é apenas brasileira, é, para se dizer no mínimo, latina.

De acordo com Garat, nos idos dos anos 1980, o tema drogas açulava as narrativas *rojas* e as páginas *amarillas* dos jornais uruguaios. As primeiras são crônicas jornalísticas que destacam o caráter sangrento dos feitos que narram, em detrimento de outras informações importantes da matéria. A segunda são as seções primeiras dos jornais que destacam crimes e catástrofes tendendo ao sensacionalismo. “Crimen, prostitución, pérdida de valores, angustia y muerte” (2015, p. 9-10) eram as consignas desde os anos 1930 dispersadas por aquele Governo para o uso das substâncias denominadas psicotrópicas através do rádio e do cinema. Na última década do século passado, o tema drogas seguia sendo o monstro da sociedade. O demônio na Terra, como suscita o autor. Um passaporte para os delitos, internações, prisão e morte.

Antes disso, na San Felipe y Santiago de Montevideo, o cânhamo havia sido introduzido pela conquista dos territórios. A América foi descoberta graças ao cânhamo, inclusive, alvitra Guillermo (Ibidem), em função da fabricação das velas e encordoamentos das naves advirem dessa planta. Cânhamo, determina o Senado e a Câmara de Representantes do Uruguai, são plantas do gênero Cannabis com até 1% de THC - tetraidrocanabinol (URUGUAI, 2014), logo, sem efeito psicoativo.

Em 1778, o Rei da Espanha, Carlos III, ditava a abertura dos portos que permitia o intercâmbio de cânhamo: “[] y dos Aranceles de avalúos, y derechos de quanto generos, efectos, y frutos se embarcaren para la America, y los que de ella vinieren à España [...] [sic]” (ESPAÑA, 1778, p. 1-3). Fica, então, a partir do novo regulamento ditado pelo Rei, oficialmente permitido esse intercâmbio de Cannabis-cânhamo entre o Novo e o Velho Mundo. “CAÑAMO EN CERRO: Hasta ahora no se ha trahido: Queda libre de todos derechos à la entrada: Pagará quince por ciento à la salida segun el avalúo que de él se haga” [sic] (Ibidem, p. 186).

Diz Gustavo Villela (2014) que, muito antes, a Coroa Portuguesa já enviava sementes de cânhamo para Colônia do Sacramento, hoje território pertencente ao Uruguai; inclusive, o embargo ao porto de Buenos Aires pelo Rei Felipe III se deu em função, justamente, das disputas travadas desde antes do Tratado de Madrid de 1750 pela dominação daquele território entre as duas Coroas. A abertura do porto do Rio da Prata em 1778 pelo Rei foi possível pelos tratados de Madrid e Idelfonso.

Entretanto, o uso de Cannabis como forma entorpecente deriva de outro caminho. O chamado pito do pango foi introduzido no Novo Mundo através dos negros escravos vindos da África, assim interpreta, na edição de Alaôr Scisínio do Dicionário da Escravidão, de 1997, Liliana Reis (2006, p. 13). O “cânhamo entorpecente”, cultivado como planta mística e usado, mesclado com tabaco, em candomblés e xangôs, enquanto o Uruguai jurava a sua Constituição, era proibido pelo Código de Posturas da Ilustríssima Câmara Municipal do Rio de Janeiro (PAINS (2015); VILLELA (2014); BURGIERMAN e NUNES (2002)).

Em 1858, novamente, o mesmo código, em nova edição, informa sobre a proibição do pito do pango e suas punições em seu §7º do Título 2º: “É proibida a venda e uso do pito do pango, bem como a conservação delle em casas públicas: os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em 20\$000 rs., e os escravos, e mais pessoas que delle usarem, em 8 dias de cadêa [sic].” (RIO DE JANEIRO, 1854, p. 9).

“Compañelo di candombe. Pita pango e bebe chicha” [sic] (FIGUEROA, 1835, apud GARAT, 2016, p. 14). Esses eram os versos da canção da liberdade de ventres dos negros escravos do novo Uruguai independente. Por esses tempos, muitos escravos do solo brasileiro fugiam para o território uruguaio para terem seus filhos livres. A relação entre os dois países ia além das trocas de apoio em guerras. Os bandos políticos, as lutas por posse de terras, os pertencimentos e despertamentos influenciaram nos, ou sofreram influências dos costumes de ambas nações.

Cocaína, ópio e maconha em tintura, extrato oleoso, cigarros ou em flor eram vendidas em farmácias e indicadas para dores no geral, gripe, ansiedade, insônia, faringite, laringite, amigdalite, anginas ou simplesmente para um esquecimento passageiro dos problemas cotidianos. Usados para diferentes fins e por diferentes pessoas, o uso dos estupefacientes por prazer era mais bem direcionado a uma classe artística e de jovens de boas famílias, além de estudantes e enfermeiros, conforme relata José Massera, no Projeto de Lei relativo à importação, exportação, comércio, detenção e uso de substâncias entorpecentes (1931 apud GARAT, 2016, p. 19).

“Em 1912, a Convenção Internacional sobre o Ópio, em Haia, recomendou aos estados signatários que avaliassem tornar crime a posse de ópio, morfina, cocaína e seus derivados” (VILLELA, 2014). Em 1914, o Uruguai aderiu à convenção e, em 1921, o Brasil também passou a combater os perigos das toxicomanias. Nessas décadas, o consumo da Cannabis era relegado às classes marginais; no Brasil era “coisa de negro” e nos Estados Unidos, de mexicanos, conforme Burgierman e Nunes (2002). Já no Uruguai, conforme Garat (2016), não se definia uma classe social para o consumo de maconha. De fato, a imprensa partidária julgava e condenava o comerciante como envenenador e o usuário como enfermo passível de isolamento, já que enlouquecia e contaminava com sua loucura o restante da população.

A imprensa, inclusive, teve um papel forte no proibicionismo desde os Estados Unidos, na figura do magnata William Randolph Hearst e seu sobrinho Henry Anslinger, que chegou a chefiar a *Federal Bureau of Narcotics*, assim como no Uruguai, com os periódicos partidários que

denunciavam casos ocorridos no exterior, pela ausência de relatos locais. Ademais da imprensa, no Brasil e no Uruguai, os discursos eugenistas e higienistas dos médicos de pureza de raça e asseio teve forte impacto no combate às drogas como o mal da sociedade. Arguia o médico uruguaio Bernardo Etchepare sobre os problemas alcoólicos/sociais; “convidar con una copa de licor dulzón al visitante, advertía, podía ocasionar alcoholismo” (GARAT, 2016, p. 30). Toda droga não prescrita por profissionais degenerava a raça.

[...] o médico Pernambucano Filho afirmou que ‘a maconha é mais perigosa do que o ópio’. [...]. Já o uso da cannabis era intenso, e, no Brasil, especialmente por negros escravos. Esta era uma associação bem enraizada, então muitos médicos eugenistas, como Pernambucano Filho, viam isso como um atraso para o país. (PAINS, 2015)

Os discursos contra a maconha deixavam à mostra o preconceito enraizado numa sociedade branca europeizada, ao mesmo tempo em que tentavam esconder a disputa econômica da indústria do tecido sintético e do papel, como elucidam Burgierman e Nunes (2002). Esses discursos se relacionam com a dominação norte-americana sobre o terceiro mundo. Relacionam-se com o rechaço de uma religião para com a outra a partir do momento em que o proibicionismo presente nos discursos se sustenta em inferiorizar e desprezar as pessoas.

Mas, independentemente da raiz, o fato é que o sistema proibicionista venceu por muito tempo no Uruguai e ainda vence no Brasil. Ao longo dos anos, as leis foram enrijecendo a permissibilidade da posse, consumo, plantio e venda. O divisor de águas no Brasil se dá com o Decreto-Lei nº 891 de 1938, que proíbe o plantio sem autorização (BRASIL, 1938). Em 1940, o Código Penal brasileiro criminaliza o tráfico de drogas e só em 2006 abranda as punições para o dito consumo pessoal (BRASIL, 2006).

No Uruguai, conta Garat (2015 e 2016), a ditadura *terrorista* iniciou um rigoroso controle de produção, importação, venda e consumo das substâncias entorpecentes no País. “Poco antes del Golpe de Estado de 1973, el Parlamento creó una comisión para estudiar el tema de las drogas” (Idem, 2015, p. 10), ratificando, em 1974, o Acordo Sul-americano de Estupefacientes e Psicotrópicos, através do Decreto-Lei nº 14.294 (URUGUAI, 1974), entretanto, em seu Artigo 31, não criminaliza o consumo de drogas.

Já em 1995, a Câmara dos Deputados uruguaia debatia, nas palavras do médico e político Luis Gallo, o fenômeno do consumo de drogas. Ao se conseguir introduzir o tema na agenda pública do governo, políticos da situação e da oposição se juntam para escrever um projeto que abarca clubes de cultivo, autocultivo, uso medicinal, industrial e pesquisas científicas. No desenrolar dos trabalhos, o governo de José “Pepe” Mujica propõe regular o mercado de Cannabis no País a fim de combater o narcotráfico.

A sociedade civil se organizou em torno do eixo autocultivo, enquanto o governo se organizou em torno do combate ao narcotráfico como forma de melhorar questões relativas à segurança no País. O Parlamento tratou de unir as duas visões num único projeto que, após meses de trabalho, resultou na aprovação da Lei nº 19.172, Maconha e seus Derivados, controle e regulação pelo Estado da importação, produção, aquisição, armazenamento, comercialização e distribuição, em 31 de julho de 2013 pela Câmara de Representantes, em 10 de dezembro do mesmo ano pelo Senado, com promulgação pelo Presidente dez dias depois, e vigor a partir de 2014.

Estavam permitidos, mediante registro prévio junto ao órgão regulador criado, IRCCA - Instituto de Regulação e Controle de Cannabis, o autocultivo, a criação e associação em clubes de plantação de Cannabis e a aquisição em farmácias de até 40 gramas mensais da flor para uso não medicinal.

Uma Cannabis no novo mundo

Timothy Corrigan, em seu livro intitulado 'O filme ensaio', numa tradução livre, estabelece a arena pública do filme ensaio como local de encontros experienciais. Reestabelecendo essa posição, apoiamos-nos na afirmação que o próprio autor faz daquilo que é público, partindo das premissas da "public life as multiple and changing domains of various registers and as a place of contestation through experience" (2011, p. 32). Assim, tratamos a arena pública como o local do embate entre as subjetividades múltiplas dos atores e do próprio espaço/território enquanto ser pensante, provocando a contestação através da experiência que evidencia Corrigan, numa geração de visualidades que, por sua vez, se tornam parte do processo ou do embate das subjetividades naquela arena. As visualidades não são apenas um produto, mas um elemento vivo da experiência e, como elemento vivo, dotado de força própria.

Como a crescida do rio, que altera o cenário e desaloja os ribeirinhos de maneira temporal, reconfigurando a paisagem no término do processo, realocando coisas abstratas e físicas, reterritorializando aqueles personagens no sentido cultural/existencial, o cenário urbano se altera temporariamente com as pintadas, o picho e o grafite, já que a tinta se apaga ou a visualidade é substituída por outra, de acordo com o assunto em voga. Então, "temos a desterritorialização vinculada ao desenraizamento e ao enfraquecimento das identidades territoriais" (HAESBAERT, 2003, p. 17). Entretanto, esse enfraquecimento não provoca, necessariamente, um desaparecimento da identidade do povo, pois, se tratando de cultura, a entendemos como organismo vivo, portanto, tal enfraquecimento gera uma reconstrução, não a sua desapareição.

Nesse caminho, "Mais conha, menos cunha [...] cunha foi subtraído" diz muito mais do que fala. Na ideia de Etienne Samain (2012), toda imagem nos oferece algo que pensar, é portadora de pensamento e, por si mesma, é uma forma que pensa. Mas por que as Figuras 1 e 2 dizem muito mais do que falam? Porque seus transbordamentos transitam em contextos diversos e complexos naquilo que chamamos vida.



Ao transitar entre memórias e contextos, as pintadas são capazes de articular desejos e reconstruir verdades. Articulam os desejos de um conjunto de coisas num espaço múltiplo de verdades e, ao mesmo tempo que esses desejos se encontram, as múltiplas verdades entram em conflito nas suas certezas. Assim, obrigam ao interlocutor a sua reconstrução, a reconstrução das suas verdades nesses novos contextos nascidos do enfrentamento das memórias e das narrativas criadas, configurando novos múltiplos territórios, num processo de resistência das pintadas em articular esses trânsitos, subvertendo a ordem instaurada desde sempre.

Quando lemos imagens - de qualquer tipo, sejam pintadas, esculpidas, fotografadas, edificadas ou escaneadas -, atribuímos a elas o caráter temporal da narrativa. Ampliamos o que é limitado por uma moldura para um antes e um depois e, por meio da arte de narrar histórias (sejam de amor ou de ódio), conferimos à imagem imutável uma vida infinita e inesgotável. (MANGUEL, 2001, p. 27).

Então, quando decidimos ver essas pintadas a partir da sua época ou dentro da sua época e não pelos registros posteriores, elas também adotam um caráter de resistência e subversão ao provocar tensões no cotidiano. Elas subvertem os meios por se apresentarem em telas proibidas. Não estão na televisão, não estão no rádio nem nos jornais. Estão em muros, nas ruas, sem espaço comprado ou patrocinado. São feitas na calada da noite ou longe dos olhos dos demais, na clandestinidade.

As imagens que se tornam murais vêm desses processos de debate com a sociedade, fazendo-se uso de uma ferramenta histórica, que são os muros, com a intenção de comunicar uma ideia. Porém, nesse processo vivo que são, transcendem a dimensão dos autores e tornam-se instigadoras da transformação, da reconfiguração territorial através dos seus elementos comunicacionais associados aos corpos maquínicos (HAESBAERT e BRUCE, 2002).

Não simplesmente uma pintada em um muro, mas formas de construção de significações presentes e constantes, mais que os meios tradicionais de comunicação, rádio, TV e jornal. Essas visualidades, inicialmente surgidas da força dos movimentos sociais e políticos, não são produções ingênuas e ganham força a cada interação, sendo capaz de agir sobre a reconfiguração da sua territorialidade cultural, pois quando olhamos para elas uma vez, temos que olhá-las verdadeiramente, pois ela nos olha de volta e nos provoca a constituí-las (DIDI-HUBERMAN, 2014).

Uma Cannabis ilativa

“Sem chegar a ser um sujeito, a imagem é muito mais que um objeto: ela é o lugar de um processo vivo, ela participa de um sistema de pensamento. A imagem é pensante”. (SAMAIN, 2012, p. 31). Esse sistema de pensamento é justamente a capacidade de uma imagem, como a



da Figura 1, de criar significações após representar os elementos reunidos pelo seu autor: uma questão política que já estava insustentável no País e uma questão social que há décadas vêm-se combatendo sem sucesso.

Esses elementos reunidos, originalmente, na campanha brasileira feita pelo Growroom, foi apropriada por alguém na cidade de Goiânia após ganhar repercussão pela internet e ressignificada em um novo protesto de velhos elementos. Ao mesmo tempo que Eduardo Cunha já havia sido subtraído da carreira política, supondo que essa visualidade foi produzida posteriormente a sua cassação, desborda da imagem a comemoração pelo feito e permanece o protesto e o pedido da liberação ou da regulação da maconha no país.

Quando pensamos que essa visualidade foi produzida antes da saída definitiva do ex-deputado, essa visualidade ganha força pela ironia, pela crença no sistema judicial brasileiro ou, simplesmente, pela expectativa de um feito que se aproxima. De qualquer maneira, o protesto é permanente.

Ou seja, por onde perpassam e para onde desbordam as imagens produzidas nos muros goianos e o que essas produções nos permitem entender do nosso próprio contexto de luta pela liberação, regulação, despenalização, descriminalização e tantas outras “ação” da Cannabis em embate com o nosso contexto histórico-político. Montevidéu e Goiânia são duas capitais com origens bastantes distintas. São distintas também em termos de visualidades urbanas.

Enquanto os muros de Montevidéu estão impregnados de pintadas de várias ordens, inclusive sobre política brasileira (“Dilma y Lula resiste”, “No al golpe”, “Lula libre”, “Fuera Temer”), Goiânia caracteriza-se pelo Grafite urbano com imagens, especialmente nos bairros Setor Sul e Pedro Ludovico e no famoso Beco da Codorna, rotas de artistas grafiteiros tais como Kboco, Decy, Morbeck, Diogo Poelzig, Eduardo Aioç, Iowa, Smile, El Mendez, Gerdaz, Nork, Iowa e Kbelin, Karem Kueia, Mateus Dutra, Nork, Peralta, Selon e o coletivo Bicicleta sem Freio, dentre muitos outros, que hoje são artistas presentes em cenários internacionais de arte urbana.

Ou seja, os grafites em Goiânia, carregam a marca autoral de seus produtores. Enquanto as pintadas em Montevidéu permanecem anônimas e têm a força das palavras de ordem e se fazem notar pela sua profusão nos muros da cidade. No entanto, apesar das singularidades, as duas cidades se encontram em determinado momento da história de suas existências com a produção dessa visualidade específica (+ conha - cunha) que articula discurso político e social com a causa da Cannabis. No entanto, pelo histórico de influências globais, locais e culturais, discutem o tema maconha com perspectivas diferentes.

Sabendo-se que a Figura 2 origina-se de um movimento ativista-político e que a Figura 1 deriva de uma apropriação de uma produção de um movimento ativista, em Montevidéu, produtores de pintadas unem-se aos legisladores pela aprovação de um projeto que está na agenda pública do governo, enquanto que em Goiânia, essa pichação ironiza a derrubada de um

político, não deixando espaço para negociação. Parece-nos que neste lado da fronteira não temos a política como aliada, nem os legisladores como companheiros de luta. Traçando uma linha divisória, podemos dizer que do lado de lá, consumir maconha é percebido como direito social e do lado de cá, a reivindicação desse consumo sinaliza uma postura a margem da sociedade.

Didi-Huberman afirma que “Las imágenes forman parte de lo que los pobres mortales se inventan para registrar sus temblores (de deseo o de temor) y sus propias consumaciones (DIDI-HUBERMAN.; CHÉROUX; ARNALDO, 2013, p.15). Colocando então essas imagens num espaço de devir por meio das pintadas/pichações sobre a Cannabis; percebemos a culturalização das imagens sobre temas globais, na aplicação local. O carregamento de significações próprias na porosidade e interconexão simbólica das visualidades que protestam, que subvertem, mas que também resistem e conflitam na construção da identidade de grupos cujas ferramentas para lutar pelos seus direitos ou para exercer a ironia política, encontram lugar nos muros das duas cidades.

Referências

BARBOSA, W. Campanha ‘Mais Conha, Menos Cunha’ pede a legalização da maconha. **Meionorte.com**. 2015. Disponível em: <<https://www.meionorte.com/noticias/campanha-mais-conha-menos-cunha-pede-a-legalizacao-da-maconha-284038>>. Acesso em: 13 agosto 2018.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 891, de 25 de novembro de 1938**. Legisla sobre a regulação e fiscalização de entorpecentes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0891.htm>. Acesso em: 29 junho 2017.

_____. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm#art75>. Acesso em: 29 junho 2017.

BURGIERMAN, D. R.; NUNES, A. **A verdade sobre a maconha**. Super Interessante, 2002. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/ciencia/a-verdade-sobre-a-maconha/>>. Acesso em: 28 junho 2017.

CALGARO, F. Deputado Eduardo Cunha renuncia à presidência da Câmara. **G1**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/07/deputado-eduardo-cunha-renuncia-presidencia-da-camara.html>>. Acesso em: 13 agosto 2018.

CALGARO, F.; RAMALHO, R.; GARCIA, G. Câmara cassa mandato de Eduardo Cunha por 450 votos a 10. **G1**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/09/camara-cassa-mandato-de-eduardo-cunha-por-450-votos-10.html>>. Acesso em: 13 agosto 2018.

CORRIGAN, T. **The essay film**: from Montaigne, after Marker. New York: Oxford University Press, 2011.

DIDI-HUBERMAN, G.; CHÉROUX, C.; ARNALDO, J. **Cuando las imágenes tocan lo real**. Tradução: Inés Bértolo. Madrid: Círculo de bellas artes, 2013.

_____. **Lo que vemos, lo que nos mira**. Buenos Aires: Manantial, 2014.

ESPAÑA. **Decreto-Real de 12 de Outubro de 1778, de 12 de outubro de 1778**. Reglamento y Aranceles Reales para el comercio libre de España a Indias. Disponível em: <<http://www.mcu.es/archivos/lhe/servlets/VisorServlet.jsp?cod=004939>>. Acesso em: 28 junho 2017. Imprensa de Pedro Marin.

GARAT, G. **El camino**. 1ª. ed. Montevideo: Friedrich Ebert Stiftung, 2015.

_____. **Marihuana y otra yerbas**. 2ª. ed. Montevideo: DEBOLSILLO, 2016.

HAESBAERT, R.; BRUCE, G. **A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari**. GEOgraphia, Niterói, v. 4, n. 7, p. 1-15, 2002.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 11-24, jan-jun 2003.

MANGUEL, A. **Lendo imagens: uma história de amor e ódio**. Tradução de Rubens Figueiredo; Rosaura Eichemberg e Cláudia Strauch. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MAZETTI, H. M. Intervenção urbana: representação e subjetivação na cidade. Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 29, Brasília, 2006. **Anais... Brasília**, 6-9 setembro 2006. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2006/resumos/R0682-1.pdf>>. Acesso em: 02 outubro 2016.

PAINS, C. Atualmente marginalizado, o uso da maconha já foi feito por escravos e até intelectuais renascentistas. **O Globo**, 22 outubro 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/historia/atualmente-marginalizado-uso-da-maconha-ja-foi-feito-por-escravos-ate-intelectuais-renascentistas-17269652>>. Acesso em: 28 junho 2017.

REIS, L. M. Africanos no Brasil: saberes trazidos e ressignificações culturais. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 8, n. 10, p. 11-23, 2º sem. 2006. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/1749/1894>>. Acesso em: 28 junho 2017.

RIO DE JANEIRO. [Município]. **Código de Posturas da Illustrissima Camara Municipal, 1854**. Dispõe sobre o código de posturas na Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/00591600#page/6/mode/1up>>. Acesso em: 28 junho 2017. P. Brito - Impressor da Casa Imperial.

SAMAIN, E. As imagens não são bolas de sinuca. Como pensam as imagens. In: SAMAIN, E. (Org.). **Como pensam as imagens**. Campinas: Editora Unicamp, 2012. p. 21-36.

URUGUAI. **Decreto-Lei nº 14.294, de 11 de novembro de 1974**. Se regula la comercialización y el uso de estupefacientes y sustancias sicotrópicas y se establecen medidas punitivas contra el comercio ilícito de las drogas. Disponível em: <<https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp1072875.htm>>. Acesso em: 20 junho 2017.

_____. **Ley Nº 19.172, de 07 de janeiro de 2014**. Control y regulación del estado de la importación, producción, adquisición, almacenamiento, comercialización y distribución. Disponível em: <<https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/leytemp7647539.htm>>. Acesso em: 10 junho 2017.

VILLELA, G. 'Pito do Pango' na década de 30, maconha era vendida em herbanários do Rio. **Acervo O Globo**, 23 julho 2014. Disponível em: <<http://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/pito-do-pango-na-decada-de-30-maconha-era-vendida-em-herbanarios-do-rio-13352181>>. Acesso em: 28 junho 2017.

Minicurrículo

Maurício Fernando Schneider Kist

Bacharel em Comunicação Social, UNISC 2009 e Mestre em Arte e Cultura Visual, UFG 2018. Atua como produtor audiovisual no IF Goiano e se dedica à pesquisa dos espaços urbanos e suas transformações através dos movimentos que mesclam ativismo e militância

Leda Maria de Barros Guimarães

Professora da Faculdade de Artes Visuais da UFG, atua nos cursos de licenciatura e no Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual, no qual é a atual coordenadora. Tem pesquisado formação de professores em artes visuais e sobre visualidades populares. É a atual presidente da Federação de Arte Educadores do Brasil, FAEB (2017/2018).